



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.693, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

**CONCEDE TITULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido Titulo de Cidadão Iguatuense ao Senhor **GERONILDO LIMA BANDEIRA.**

Parágrafo Único. O Titulo a que se refere o *caput* deste artigo, será entregue em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 18 de junho de 2012.


**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**